

9.
Fem

---Aos quinze dias do mês de Julho de dois mil e dois, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo e Pedro José Barros Félix, respectivamente Presidente e Vereadores. Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Octávio de Sousa Pinto, Fiscal Municipal, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Assistente Administrativa Especialista, o Consultor Jurídico desta Câmara, Dr. Carlos Alves Gouveia. Não se verificou a presença dos Vereadores Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia e Eduardo João do Rosário Silva, tendo estes apresentado justificações de falta.-----

---Estando a Funcionária designada para secretariar as reuniões de Câmara e elaborar as respectivas actas, em gozo de férias, no período compreendido entre o dia quinze e trinta e um de Julho do corrente ano, o Senhor Presidente da Câmara designou a Funcionária Susana Maria dos Santos Castanheira, para exercer estas funções.-----

---Pelas catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-----

---Passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---Foi presente o requerimento número mil cento e cinquenta e nove, datado de um de Julho de dois mil e dois, em nome de António José Silva Fidalgo Correia, solicitando a emissão de licença para construção de moradia unifamiliar, sita na Urbanização Praia D'El Rei, Lote duzentos e setenta e nove, freguesia de Amoreira. DEFERIDO; Número seiscentos e setenta e três, datado de dezoito de Abril do corrente ano, em nome de Nuno Oliveira Pinto da Silva, solicitando a emissão de licença para construção de moradia unifamiliar, sita no Bom Sucesso, Bairro vinte e cinco, Lote vinte e nove, Freguesia de Vau. A Câmara, atendendo que o local dispõe de obras de infraestruturas que se encontram em conveniente estado de adiantamento e por o projecto de arquitectura e os de especialidades se encontrarem aprovados, deliberou deferir o pedido de emissão de licença para a obra referida; Número mil cento e cinquenta e sete, datado de um de Julho do presente ano, em nome de Eva Maria da Cruz e Outros, solicitando a emissão de licença para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, a levar a efeito em Amoreira. DEFERIDO;



Número mil cento e cinquenta e dois, de um de Julho de dois mil e dois, em nome de Carlos Manuel Fialho Pereira, solicitando a emissão de licença para construção de moradia, a levar a efeito no lote onze da Urbanização da Corujeira - Gaeiras. DEFERIDO; Número mil cento e cinquenta e seis, datado de um de Julho do corrente ano, de Eva Maria da Cruz e Outros, solicitando a emissão de licença para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, a levar a efeito em Amoreira. DEFERIDO; Número mil cento e quarenta e cinco, de vinte e oito de Junho de dois mil e dois, em nome de Maria da Conceição Martinho Bernardino de Sousa, solicitando a emissão da licença de obras para alterações em moradia, sita no lote seis, Encosta do Sol, Amoreira. DEFERIDO; Número mil cento e trinta e oito, de vinte e sete de Junho do presente ano, de Noémia Maria Nascimento Neves, solicitando a emissão da licença de obras para construção de muro de vedação, a levar a efeito em Usseira. DEFERIDO; Número mil cento e sessenta e seis, de dois Julho do ano em curso, em nome de José Fernando Neves Lopes, Const. Civis, limitada, solicitando a emissão da licença para construção de piscina, sito no Carregal. DEFERIDO; Número mil cento e setenta e nove, de três de Julho de dois mil e dois, de Daniel Augusto Duque, solicitando emissão de licença de obras para construção de muro, sito na Canavieira, Freguesia de Santa Maria. DEFERIDO, com a condição da altura do muro ser de um virgula vinte metros lineares e com afastamento de pelo menos três metros lineares; Número oitocentos e vinte e sete, de catorze de Maio do corrente ano, em nome de José Joaquim Correia, solicitando a emissão de licença para construção de moradia, em Lapinha, Vau. A Câmara, atendendo que o local dispõe de obras de infraestruturas em conveniente estado de adiantamento e por os projectos de arquitectura e de especialidades se encontrarem aprovados, deliberou deferir o pedido de emissão de licença para a obra referida; Número mil cento e setenta e três, datado de três de Julho do presente ano, em nome de Maria Lorena D'Ercole Ribeiro e Outro, solicitando emissão da licença para construção de moradia, sita em lote dois, Usseira. DEFERIDO; Número mil cento e sessenta e cinco, de dois de Julho de dois mil e dois, em nome de Maria Emília Andrade Alves, solicitando a emissão de licença para alterações em moradia e construção de garagem, sitas em Casais da Ladeira, Olho Marinho. DEFERIDO; Número mil e um, de doze de Junho de dois mil e dois, em nome de Carlos Alberto Rosário Duque Freitas, solicitando dispensa de licenciamento ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, para obras de conservação em telheiro sito em A-dos-Negros. DEFERIDO, com isenção de licenciamento; Número mil cento e quarenta e sete, de vinte e oito de Junho de dois mil e dois, em nome de Gertrudes Santa, solicitando dispensa de licenciamento para substituição de telha, no seu prédio, sito



em Gaeiras, ao abrigo do artigo sexto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento, por se tratarem de obras simples de conservação; Número mil cento e vinte e três, de vinte e seis de Junho de dois mil e dois, em nome de Paulo José Valgrande Quiaios da Cunha, solicitando dispensa de licenciamento para substituição de telha e madeiramento, no seu prédio, sito em Arelho, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento, por se tratarem de simples obras de conservação; Número mil cento e setenta, datado de dois de Julho de dois mil e dois, em nome de Armando Augusto Esteves de Sousa, solicitando isenção de licenciamento para conservação de lago artificial, na sua propriedade sita em Estrada Nova, Carregal, Freguesia de Santa Maria, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento; Número quatro mil quatrocentos e noventa, em nome de Maria Teresa Silva Garcia Moreira e Outro, solicitando licença de acabamentos que constam de colocação de caixilharias, móveis na cozinha, pintura interior e exterior e arranjos no pavimento exterior, no seu prédio, sito no lote quatro, Bairro oito, Bom Sucesso, Freguesia de Vau. DEFERIDO; Número mil cento e oitenta e um, de três de Julho de dois mil e dois, em nome de Gina Maria Cruz Filipe e Outro, solicitando licença de acabamentos que constam de canalização de águas, electricidade e pinturas, no seu prédio, sito em Sobral da Lagoa. DEFERIDO; Número mil e noventa, datado de vinte e quatro de Junho de dois mil e dois, em nome de José Carlos Oliveira, solicitando licença de acabamentos no edifício sito no Largo do Chafariz Novo em Óbidos. DEFERIDO; Número mil cento e setenta e oito, datado de três de Julho de dois mil e dois, em nome de Casimiro Ferreira, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito em Serra, Usseira. DEFERIDO; Número mil cento e cinquenta e oito, de um de Julho de dois mil e dois, em nome de Miguel Artur Mendes Costa, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia unifamiliar, em Casal da Avarela, Freguesia de Santa Maria. DEFERIDO, com a condição do muro de vedação ser implantado a pelo menos quatro vírgula cinquenta metros lineares do eixo do caminho; Número mil novecentos e sessenta e nove, de dois de Outubro de dois mil e um, em nome de Carlos Alberto Sousa Figueiredo, solicitando aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia, sita no lote dois, Bairro quinze, Bom Sucesso, Freguesia de Vau. A Câmara, atendendo que o local dispõe de obras de infraestruturas em conveniente estado de

Handwritten signature and initials in the top right corner, possibly reading 'SN' and 'fcm'.

adiantamento e por o projecto de arquitectura se encontrar aprovado, deliberou deferir o pedido para aprovação dos projectos de especialidades; Número mil cento e setenta e cinco, datado de três de Julho de dois mil e dois, em nome de João António do Nascimento e Outra, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para alteração e ampliação de moradia, sita em Vau. DEFERIDO; Número oitocentos e sessenta e cinco, datado de vinte de Maio do corrente ano, em nome de Manuel Nobre Teixeira, solicitando aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia unifamiliar, sito em lote cento e oito, Bairro vinte e cinco, Bom Sucesso, Freguesia de Vau. DEFERIDO, em virtude das obras de infraestruturas se encontrarem em conveniente estado de adiantamento; Número oitenta e quatro, datado de dezassete de Janeiro de dois mil e dois, em nome de Rui Manuel Amaral Aniceto, solicitando aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito em lote quarenta, do Bairro catorze, no Bom Sucesso, Freguesia de Vau. DEFERIDO, em virtude das obras de infraestruturas se encontrarem em conveniente estado de adiantamento; Número mil cento e cinquenta e cinco, de um de Julho de dois mil e dois, em nome de Capinha Construções, limitada, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e dos projectos de especialidades para construção de edifício multifamiliar, a levar a efeito em Paraventa, Gaeiras. DEFERIDO, com agravamento de taxas porque a obra já se encontra realizada; Número mil e quarenta e sete, de dezanove de Junho de dois mil e dois e número mil cento e trinta e seis, de vinte e sete de Junho do mesmo ano, em nome de José Manuel Duarte Pacheco, solicitando aprovação dos projectos de especialidades para ampliação de escritórios e aprovação da reformulação do projecto de arquitectura com alteração do uso dos pisos, em prédio sito em Gaeiras. DEFERIDOS; Número mil cento e nove, datado de vinte e cinco de Junho de dois mil e dois, em nome de Beneobra – Obras da Benedita, limitada, solicitando aprovação dos projectos de arquitectura para construção de moradia, sito em lote sete, Brejos, Bairro da Senhora da Luz, Freguesia de Santa Maria. A Câmara depois de analisar o pedido, propôs o indeferimento do mesmo, com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude de não respeitar o alvará de loteamento quanto à implantação da cave. Deliberou ainda a mesma Câmara, que se procedesse a audiência prévia nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo. A Câmara deliberou ainda ratificar o auto de embargo feito a esta obra e que se instaurasse o respectivo processo de contra-ordenação; Número mil cento e quarenta e um, de vinte e oito de Junho de dois mil e dois, em nome de Beneobra – Obras da Benedita, limitada, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alterações



em moradia, sita no lote treze, Brejos, Bairro da Senhora da Luz, Freguesia de Santa Maria. A Câmara depois de analisar a pretensão, propôs o indeferimento ao pedido com base na alínea a), do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do projecto não respeitar o alvará de loteamento quanto à implantação da cave. Deliberou ainda a mesma Câmara, que se procedesse à audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo; Número mil cento e quarenta e quatro, de vinte e oito de Junho do ano em curso, em nome de Beneobra – Obras da Benedita, limitada, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alterações em moradia, sita no lote dez, Brejos, Bairro da Senhora da Luz, Freguesia de Santa Maria. A Câmara depois de analisar a pretensão, propôs o seu indeferimento com base na alínea a), do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do projecto não respeitar o alvará de loteamento quanto à implantação da cave. Deliberou ainda a mesma Câmara, que se procedesse à audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo; Número mil cento e seis, datado de vinte e cinco de Junho do corrente ano, em nome de Beneobra – Obras da Benedita, limitada, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alterações na moradia, sita em lote nove, Brejos, Bairro da Senhora da Luz, Freguesia de Santa Maria. A Câmara depois de analisar a pretensão, propôs o indeferimento do pedido com base na alínea a), do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude de o projecto não respeitar o alvará de loteamento quanto à implantação da cave. Deliberou ainda a Câmara, que se procedesse à audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo. Foi ainda ratificado o auto de embargo feito à obra, em virtude de estar a ser construída cave sem licença; Número mil cento e quarenta e três, datado de vinte e oito de Junho de dois mil e dois, em nome de Beneobra – Obras da Benedita, limitada, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alterações na moradia, sita em lote onze, Brejos, Bairro da Senhora da Luz, Freguesia de Santa Maria. A Câmara depois de analisar o pedido, propôs o seu indeferimento com base na alínea a), do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do projecto não respeitar o alvará de loteamento quanto à implantação da cave. Deliberou ainda a Câmara, que se procedesse à audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo; Número



mil cento e sete, de vinte cinco de Junho do ano em curso, em nome de Beneobra – Obras da Benedita, limitada, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alterações na moradia, sita no lote oito, Brejos, Bairro da Senhora da Luz, Freguesia de Santa Maria. A Câmara depois de analisar a pretensão, propôs o indeferimento do pedido com base na alínea a), do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do projecto não respeitar o alvará de loteamento quanto à implantação da cave. Deliberou ainda a mesma Câmara, que se procedesse à audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo. Foi ainda deliberado ratificar o auto de embargo de obras, em virtude de estar a ser construída cave sem licença; Número mil cento e quarenta e dois, de vinte e oito de Junho de dois mil e dois, em nome de Beneobra – Obras da Benedita, limitada, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alterações na moradia, sita no lote doze, Brejos, Bairro da Senhora da Luz, Freguesia de Santa Maria. A Câmara depois de analisar o pedido, propôs o seu indeferimento com base na alínea a), do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do projecto não respeitar o alvará de loteamento quanto à implantação da cave. Deliberou ainda a mesma Câmara, que se procedesse à audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo; Número quinhentos e setenta e sete, datado de quatro de Abril do corrente ano, em nome de João Carlos César Martins, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de tanque submerso, no seu prédio sito no Bairro vinte e cinco, lote setenta e três, Bom Sucesso, Freguesia de Vau. DEFERIDO, em virtude das infraestruturas para o local se encontrarem em conveniente estado de adiantamento, pelo que o requerente poderá requerer a emissão da respectiva licença; Número mil quinhentos e dezanove, de trinta de Julho do corrente ano, em nome de Nutriaves, limitada, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de centro de abate e transformação de aves, em zona industrial, lote sete, Gaeiras. A Câmara, depois de analisar o pedido e apesar da DRAOT não se ter pronunciado sobre o assunto, mas já ter expirado o prazo regulamentar para o fazer, deferiu o mesmo, com a condição do requerente dar cumprimento ao parecer da DRARO e apresentar os projectos de especialidades; Número mil cento e oitenta e dois, de três de Julho do ano em curso, em nome Maria Luisa Leitão Monteiro Oliveira e Outra, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em destaque de parcela, em Olho Marinho. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil cento e dezoito, datado de vinte e seis de Junho

de dois mil e dois, em nome de Joaquim Ribeiro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em destaque de parcela e muro, em Chafariz, Usseira. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil cento e vinte e cinco, de cinco de Julho do corrente ano, em nome de Maria João Abreu Pereira Abrantes, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar e piscina, no lote duzentos e noventa e dois, na Urbanização Praia D'El Rei, Freguesia de Amoreira. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número setecentos e dezanove, datado de vinte e seis de Abril de dois mil e dois, em nome de José Alcino Machado Andrés, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro, em lote vinte e um, da Poça Pequena, Vau. A Câmara, atendendo que o local dispõe das obras de infraestruturas em conveniente estado de adiantamento, deferiu a pretensão, com a condição do muro não ter altura superior a um vírgula vinte metros lineares. O requerente deverá requerer a emissão da respectiva licença; Número mil cento e quatro, de vinte e cinco de Junho de dois mil e dois, em nome de Francisco Durão da Silveira e Outro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para remodelação de edifício existente, transformando-o em, moradia unifamiliar, sito em Quinta da Torre, Freguesia de Santa Maria. A Câmara depois de analisar a pretensão, propôs o indeferimento da mesma, de acordo com a alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local se integrar Outras Áreas Agrícolas no Plano Director Municipal e a área total de construção exceder o previsto no Regulamento do Plano Director Municipal conforme o indicado no número cinco ponto quatro do artigo cinquenta e três do referido regulamento. Deliberou ainda a mesma Câmara, que se procedesse à audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo; Número quinhentos e setenta e oito, de quatro de Abril do corrente ano, em nome de Maria Luísa Medeiros Pereira Puim, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de tanque submerso e grelhador, no lote setenta e sete, do Bairro vinte e cinco, no Bom Sucesso, Freguesia de Vau. DEFERIDO, em virtude das infraestruturas se encontrarem em conveniente estado de adiantamento; Número mil e oitenta e quatro, de vinte e quatro de Junho de dois mil e dois, em nome de Daniel Afonso Ferreira Ferro Velho, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro, no seu prédio, sito em Casais da Areia, Freguesia de A-dos-Negros. DEFERIDO, com a condição do muro confinante com a via pública não ter altura superior a um vírgula vinte metros lineares e de deixar o arruamento com cinco metros de faixa pavimentada e passeio de um metro e sessenta; Número mil cento e



57.
fev

sessenta e oito, datado de dois de Julho do corrente ano, em nome de Acácio Rafael, apresentando exposição sobre o pedido de aprovação do projecto de Arquitectura para construção de moradia, no lote duzentos e sessenta e quatro, da Urbanização Praia D'El Rei, Freguesia de Amoreira. DEFERIDO, o requerente deverá apresentar os projectos de especialidades; Número mil cento e cinquenta, de um de Julho do ano em curso, de Carlos Alberto Figueira Rodrigues, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de armazém, sito em "Barros", A-da-Gorda. DEFERIDO, o requerente deverá apresentar os projectos de especialidades; Número mil cento e vinte e dois de vinte e seis de Junho de dois mil e dois, em nome de José Vicente, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia e muro, em Usseira. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número setecentos, de vinte e três de Abril do corrente ano, em nome de Manuel Madureira do Carmo Saldanha, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, no lote sessenta e um, do Bairro vinte e cinco, no Bom Sucesso, Freguesia de Vau. Em virtude do local dispor de infraestruturas em conveniente estado de adiantamento, a Câmara deliberou DEFERIR o pedido, pelo que o requerente deverá apresentar os respectivos projectos de especialidades; Número mil cento e quarenta e seis, datado de vinte e oito de Junho de dois mil e dois, em nome de Carlos Alberto Feliciano de Barros, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para ampliação de armazéns, sitos em Salgueirinha, Freguesia de Santa Maria. A Câmara após análise da pretensão deliberou DEFERIR a mesma, atendendo aos antecedentes existentes no local, devendo no entanto, ser respeitado o afastamento de dez metros lineares à extrema sul da propriedade, e o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número dois mil duzentos e vinte e dois, datado de cinco de Dezembro de dois mil, em nome de Manuel dos Reis Caetano Custódio, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, lavagem auto e café, em Talhos Velhos, Gaeiras. A Câmara deliberou DEFERIR o pedido, apesar da ausência de parecer da DRAOT que foi entendido como favorável, pelo que o requerente deverá apresentar os projectos de especialidades; Número mil cento e três, de vinte cinco de Junho do ano em curso, em nome de José Manuel da Silva Lourenço, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alterações em moradia, sita em Olho Marinho. DEFERIDO, devendo o requerente requerer a emissão da licença; Número mil e noventa e um, datado de vinte e quatro de Junho de dois mil e dois, em nome de José Carlos Oliveira, solicitando aprovação do projecto de alterações para reabilitação de edifício (A Casa do Fontanário), sito em Largo do Chafariz Novo, Óbidos. DEFERIDO; Número mil cento e sessenta e nove, datado de dois de Julho de dois mil e dois, em nome de Maria Amélia Marques Leandro,

②
feun

solicitando aprovação do projecto de alterações a moradia, sita na Carrasqueira, Freguesia de São Pedro. DEFERIDO.-----

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS:- Número mil e oitenta e um, datado de vinte e um de Junho de dois mil e dois, em nome de Maria Adelaide Jesus Soares Ribeiro Luis e Outra, solicitando informação prévia para proceder a operação de loteamento, em Serra D'El Rei, Olho Marinho. A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou propôr o indeferimento da mesma em virtude do local ser exterior a qualquer perímetro urbano consignado em Plano Director Municipal, não se integrando do disposto do artigo quarenta e um, do Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, que alterou o Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove. Mais foi deliberado que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número dois mil trezentos e vinte e nove, de cinco de Dezembro de dois mil e um, em nome de Hipólito & Hipólito, Construções, limitada, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, no lote cinquenta e três, Poça Pequena, Bom Sucesso, Freguesia de Vau. A Câmara após análise da pretensão, considerou a mesma viável, sujeita aos condicionamentos contidos no parecer técnico, e também, porque as infraestruturas no local se encontrarem em conveniente estado de adiantamento; Número mil cento e oitenta e cinco, datado de quatro de Julho do ano em curso, em nome de Maria da Guia Marques Pinto de Matos, solicitando informação prévia para instalação de abrigo amovível para apoio agrícola, sito em Valada, Sobral da Lagoa. A Câmara, depois de analisar o pedido, propôs o seu indeferimento de acordo com a alínea a) do número um do artigo vinte e quatro, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar afecto à REN. A Câmara deliberou, ainda que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

Número mil cento e trinta e um, de cinco de Julho de dois mil e dois, em nome de Manuel Cadafaz Matos Marques Baptista, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, sita em Gracieira, Freguesia de A-dos-Negros. O Executivo Camarário considerou viável a construção no local de moradia unifamiliar com a condição desta ter até dois pisos e a cêrcea não ultrapassar sete metros lineares.-----

---Número mil e noventa e quatro, de vinte e cinco de Junho do corrente ano, em nome de Celulose Beira Industrial, Celbi S.A., solicitando informação prévia para alteração ao loteamento da CELBI, sito em Olho Marinho. A Câmara, considerou viável a alteração do loteamento, porque se integra na área urbanizável da povoação de Olho Marinho, no entanto tal só será possível se for reposta a situação de legalidade respeitante ao lote



um que indevidamente ocupa parte do espaço público, do lado sul do loteamento.-----

---Número mil e cinquenta e nove, de vinte de Junho de dois mil e dois, em nome de Carlos Manuel de Almeida Domingos, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, no lote cinquenta e nove, Poça Pequena, no Bom Sucesso, Freguesia de Vau. A Câmara deliberou viabilizar a construção da moradia unifamiliar de um só piso, sem cave nem sótão, com índice de construção máximo de zero ponto cinquenta e percentagem máxima de ocupação, incluindo anexos de vinte por cento, atendendo que o local dispõe de infraestruturas em conveniente estado de adiantamento.-----

---Número trezentos e noventa e seis, de cinco de Março de dois mil e dois, em nome de Maria Goreti Constantino Moreira, solicitando informação prévia para construção de arrecadação agrícola, em Talhos do Ceilão, Olho Marinho. A Câmara depois de analisar a pretensão deliberou propor o indeferimento à pretensão, ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, uma vez que a CRRARO informou que a localização é exterior à RAN, situando-se em Outras Áreas Agrícolas, e não poderem ser cumpridas as disposições do número cinco ponto cinco do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal. Mais foi deliberado que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um, do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número quinhentos e cinquenta e nove, datado de dois de Abril de dois mil e dois, em nome de José Eduardo Vilar Amorim, solicitando informação prévia para construção de moradia, sita em Arrabalde, Freguesia de Santa Maria. A Câmara, tendo por base o parecer vinculativo do IPPAR, deliberou propor o indeferimento do pedido de acordo com a alínea c) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um que alterou o Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove. Deliberou ainda que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um, do Código de Procedimento Administrativo.-----

---LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:- Foi presente o requerimento número mil cento e quarenta, de vinte e oito de Junho do ano em curso, em nome de Maria de Lurdes Martins Pinto, solicitando licença de utilização para habitação, sita em lote dezassete, Bairro quinze, Bom Sucesso, Freguesia de Vau. DEFERIDO; Número mil e dois, de doze de Junho de dois mil e dois, em nome de Célia Maria Henriques Pereira Altstatter, solicitando licença de utilização para habitação, sita em lote noventa e um, Bairro vinte e cinco, Bom Sucesso, Freguesia de Vau. DEFERIDO, em virtude de as obras de infraestruturas para o local se encontrarem em conveniente estado

S.
Jun

de adiantamento.-----

---AVERBAMENTO:- Foi presente o requerimento novecentos e trinta e três, datado de trinta e um de Maio de dois mil e dois, em nome de Estela Augusta da Cunha Lopes, solicitando averbamento para se nome à licença em nome de Alexandrina Maria Ferreira Lourenço. DEFERIDO, com a condição de apresentar declaração do vendedor, em como no acto da venda do terreno vendeu igualmente o imóvel em construção.-----

---ARQUIVAMENTO DE PROJECTO:- Número mil cento e oito, de vinte e cinco de Junho do corrente ano, em nome de Beneobra – Obras da Benedita, limitada, solicitando arquivo do projecto para construção de moradia, sita em lote sete, Brejos, Bairro Senhora da Luz, Freguesia de Santa Maria. A Câmara deliberou arquivar o projecto e ratificar o auto de embargo feito à obra, por ter sido construída uma cave que não consta do projecto. Deliberou ainda que se organizasse o respectivo processo de contra-ordenação.-----

---CERTIDÕES:- Foi presente o requerimento apresentado por Joaquim Reinaldo de Silva Ferreira, em quatro de Julho do ano em curso e registado no livro cinco a folhas trinta e dois sob o número mil cento e noventa, na qualidade de proprietário de um prédio misto, sito em Casais da Areia, freguesia de A dos Negros deste Concelho, com a área de oito mil trezentos e quarenta metros quadrados, incluindo a parte urbana com a área coberta de duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e descoberta com cento e oitenta e sete metros quadrados, a confrontar do norte com Herdeiros de Francisco Casimiro, do sul com estrada e Daniel Afonso Ferreira Ferro Velho, do nascente com herdeiros de António Maria da Cruz, João Pedro Honório e Daniel Afonso Ferreira Ferro Velho e do poente com Joaquim Nazário, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo nove da Secção A e o artigo urbano mil quinhentos e cinquenta e cinco da referida freguesia de A dos Negros e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número setecentos e sessenta e quatro, que pretendendo destacar desse prédio uma parcela de terreno com a área de quinhentos e oitenta e nove, vírgula sessenta e quatro metros quadrados, onde pretende construir uma moradia unifamiliar, conforme projecto aprovado por esta Câmara Municipal, a qual ficará a confrontar do norte, nascente e poente com Joaquim Reinaldo da Silva Ferreira e do sul com estrada, requer que lhe seja certificado que o referido destaque não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas no artigo sexto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um de quatro de Junho.-----

---“A Câmara, depois de apreciar a petição e em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido destaque não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as condições do



número quatro, seis e sete do artigo sexto do citado Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um de quatro de Junho, em virtude de se situar dentro do perímetro urbano, a parcela resultante do destaque confrontar com arruamento público e a construção a erigir na parcela a destacar dispôr de projecto aprovado nesta Câmara Municipal.”-----

---Foi presente o requerimento apresentado por Capinha Construções, Limitada, em vinte e dois de Maio do ano corrente e registado no livro cinco a folhas doze sob o número oitocentos e oitenta e dois, solicitando certidão em como o prédio rústico sito na freguesia de A dos Negros deste Concelho e inscrito na respectiva matriz sob o artigo quarenta e um na secção F, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil seiscentos e sessenta e quatro da mesma freguesia, é atravessado pela estrada municipal quinhentos e oitenta e cinco.-----

---A “Câmara, depois de apreciar a petição e em face da informação do Fiscal Municipal e da Junta de Freguesia de A dos Negros, deliberou mandar certificar que o prédio atrás descrito, é atravessado pela Estrada Principal de A dos Negros”.-----

---Foi presente o requerimento número oitocentos e quarenta e nove, apresentado por Obilago – Sociedade de Construções, Limitada em dezasseis de Maio do presente ano, onde solicita certidão donde conste que o prédio rústico denominado Quinta de Santana, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número quinhentos e cinquenta e um da freguesia de São Pedro é atravessado por caminho público.-----

---“A Câmara, em face da informação da Junta de Freguesia de Gaeiras e do Fiscal Municipal, deliberou mandar certificar, que o prédio acima indicado e que se encontra marcado na planta de localização anexa, é atravessado por caminho público.-----

--- Foi presente o requerimento número mil e noventa e dois, do livro cinco de vinte e quatro de Junho do presente ano, de Serrurbe – Sociedade de Construções Limitada, solicitando certidão donde conste se a caução prestada é suficiente para garantir as obras de urbanização do loteamento, sito em Vale Verde - Jaboé, freguesia de Amoreira, deste Concelho, para efeito de transacção da moradia construída no lote número vinte e quatro do referido loteamento titulado pelo alvará número trezentos e vinte e dois, barra dois mil.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a que a caução apresentada, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento em causa”.-----

---Foi presente o requerimento número mil cento e vinte e quatro, do livro

SM
fem

cinco de vinte e seis de Junho do presente ano, de Serrurbe – Sociedade de Construções Limitada, solicitando certidão donde conste se a caução prestada é suficiente para garantir as obras de urbanização do loteamento, sito em Vale Verde ou Jaboé, freguesia de Amoreira, deste Concelho, para efeito de transacção da moradia construída no lote número vinte e cinco do referido loteamento titulado pelo alvará número trezentos e vinte e dois, barra dois mil.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que a caução apresentada, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento em causa”.-----

---DECLARAÇÃO:- Foi solicitada pela Empresa Celulose Beira Industrial, (CELBI, S.A), através do requerimento número cinco mil duzentos e quarenta, datado de vinte e cinco de Junho de dois mil e dois, uma declaração em como esta empresa não é abastecida de esgotos da rede pública pelos serviços da Câmara. A Câmara deliberou deferir a emissão da respectiva declaração.-----

---AUTO DE EMBARGO:- A Câmara ratificou o auto de embargo feito à obra de Ana Paula M. Timóteo Ribeiro Albuquerque, porque estava a ser executada uma garagem sem licença, em Casais da Navalha, Freguesia de São Pedro e deliberou instaurar o respectivo processo de contra-ordenação.-----

---LOTEAMENTOS:- Foi presente o requerimento número mil quatrocentos e nove, de treze de Julho do ano em curso, em nome de Arkirainha – Construções e Urbanização, limitada, solicitando aprovação dos projectos de infraestruturas para loteamento a levar a efeito em Bajunco, Usseira. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar caução para garantir a correcta execução das obras de urbanização no valor de noventa e quatro mil seiscentos e trinta e dois euros e quarenta e sete cêntimos e solicitar a emissão do alvará de loteamento e licença para as respectivas obras; Número duzentos e noventa e seis, de vinte de Fevereiro de dois mil e dois, e número mil cento e setenta e três, datado de onze de Julho deste ano, em nome de Jaime Almeida, limitada, solicitando, respectivamente a aprovação dos projectos de infraestruturas e a emissão do alvará de loteamento e a licença das obras de urbanização, a levar a efeito na A-da-Gorda. Foram DEFERIDOS os dois pedidos; Número trezentos e noventa e três, datado de cinco de Março do ano em curso, em nome de António Rodrigues Ribeiro, solicitando aprovação dos projectos de infraestruturas para realização de loteamento, sito em Rua da Pegada, Pinhal, Freguesia de Santa Maria. DEFERIDO, com a condição do PVC da rede de drenagens de esgotos domésticos ser de pelo menos seis quilos por centímetro quadrado. Deverá ainda ser requerida emissão do respectivo alvará e licença das obras de urbanização e prestar caução no valor de

SA.
fern

duzentos e trinta e três mil duzentos e oitenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, para garantir a correcta execução das obras.-----

---Número setecentos e trinta e dois, de dezassete de Abril de dois mil e dois, em nome de Joaquim dos Santos Martins e Outra, solicitando aprovação dos projectos de especialidades para realização de loteamento, sito em Casais do Rio, Freguesia de Vau. DEFERIDO, devendo o requerente requerer a emissão do alvará de loteamento e a licença de obras de urbanização.-----

---LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:- Foi presente o requerimento número novecentos e noventa e cinco, de onze de Junho do corrente ano, em nome de Capinha Construções, limitada, solicitando licença para ocupação da via pública para montagem de estaleiro, em Ados-Negros. DEFERIDO, com a condição de que não resultem prejuízos para a circulação de pessoas e veículos motorizados no local.-----

---SOLICITAÇÃO DA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA DE ÓBIDOS:- Foi presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria, solicitando um subsídio no valor de sete mil novecentos e setenta e um euros e noventa e seis cêntimos, para pagamento de factura respeitante às obras de conservação e restauro da Capela da Ordem Terceira. A Câmara deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor de sete mil novecentos e setenta e um euros e noventa e seis cêntimos.-----

---CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente um ofício da Associação de Futebol de Leiria, solicitando o envio de dois mil setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos, referente a cinquenta por cento das despesas ocasionadas com os Jogos Internacionais, Portugal x Rússia, sub dezoito. A Câmara depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade proceder ao pagamento.-----

---OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO:- Foi presente uma carta de Rosa da Cunha Ferreira, solicitando que lhe seja concedida autorização para ocupação de um espaço público na vila de Óbidos, para promoção de vinhos e doces regionais. Em face do pedido a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a título experimental a ocupação do espaço público em causa durante os fins de semana de Julho e Agosto deste ano, salientando que se trata exclusivamente de uma acção promocional, tal como foi solicitado, de alguns produtos regionais nomeadamente ginja d'Óbidos, vinhos brancos e tintos e doces regionais. -----

---Deliberou ainda a Câmara condicionar esta autorização à verificação do balcão a utilizar no próprio local e enquadrar este licenciamento no âmbito da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças, no que diz respeito à ocupação da via pública.-----

---DESPACHO:- Pelo Senhor Presidente foi presente o seguinte



despacho: “Considerando que por lapso não foi presente à última reunião de Câmara, para aprovação das despesas a realizar com o meeting, na pista de atletismo no Complexo Desportivo;-----

---Considerando que já é prática desta Câmara a sua realização e a próxima reunião só ocorre no próximo dia 15 de Julho;-----

---Considerando que o II Meeting se realiza no dia 11 de Julho, determino que atento a excepcional urgência, seja pago até ao dia 11 de Julho, o montante de 4.275 €, para pagamento de prémios.-----

---Mais determino, que nos termos do nº 3, do artº 68 do Dec. Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, este meu despacho seja levado à próxima Sessão de Câmara, com vista à pertinente ratificação.-----

---Paços do Concelho de Óbidos, 11 de Julho de 2002, O Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria-----

---Foi o presente despacho ratificado por unanimidade.-----

---INFORMAÇÃO TÉCNICA REFERENTE À ABERTURA DE CONTA AFECTA EXCLUSIVAMENTE AO PROGRAMA DE REDE SOCIAL:

--- Foi presente a informação escrita da Técnica Superior Doutora Zélia Moniz, que se transcreve: “Na sequência da aprovação da candidatura ao Programa de Implementação da Rede Social foi-nos enviado um termo de aceitação que faz constar na sua alínea i), a obrigatoriedade de existir uma conta bancária titulada pela Câmara Municipal de Óbidos e afecta exclusivamente a este efeito.-----

---Tendo em conta o ponto 2.9.10.1.2 da Norma de Controlo Interno – “A abertura de conta bancária é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo...”, pelo que, se solicita a V. Exa. a formalização deste procedimento, por forma a garantir o pressuposto em questão.-----

---É tudo quanto me cumpre informar, à Consideração Superior.-----

---A Câmara depois de analisar a presente informação, deliberou por unanimidade aprovar a abertura da referida conta afecta exclusivamente ao Programa da Rede Social.-----

---INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA ÀS PEQUENAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DAS SEDES DE JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ÓBIDOS:

--- Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica do Engenheiro Técnico Vitor Freire, datada de trinta e um de Janeiro de dois mil e dois, que se transcreve: “Tendo sido retirada da Reunião de Câmara de 01/07/2002 a minha informação nº 52/VF, de 20/06/2002, cumpre-me informar que, conforme expresso nas anteriores informações 79/12 de 19/12/2001 e 06/VF de 31/01/2002, todos estes trabalhos são da mesma natureza pelo que se aplica o referido no Parecer Jurídico do Dr. Gouveia, nomeadamente o nº2 referente ao Artº 26º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.-----

---Assim, foram executados todos os documentos indicados, por Junta de



Freguesia, nomeadamente: medições/orçamento; memória descritiva; planta de levantamento do existente; planta das alterações e tela final.-----

---Recordo que estas obras são comparticipadas através do Protocolo de Modernização Administrativa de 1999 – Modernizar o circuito de comunicações entre o munícipe, Junta de Freguesia e a Câmara. Este projecto já sofreu dois adiamentos e deverá, preferencialmente, ser concluído até ao fim do ano. Para além da conclusão destas obras, há a necessidade de pagar vários valores a diversos fornecedores.-----

---O investimento aprovado foi de 50% de 39.102.000\$00 ou seja, 19.551.000\$00 dos quais já se recebeu 17.598.000\$00 tendo se justificado apenas 15.596.000\$00 o que implica o restante financiamento ou seja, 1.995.000\$00. À consideração superior.-----

---A Câmara apreciou a informação e deliberou aprovar a despesa referente a trabalhos a mais da mesma natureza no valor total de dois milhões cento e noventa e oito mil e setecentos e setenta e cinco escudos, mais IVA.-----

---INFORMAÇÃO TÉCNICA REFERENTE À EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA E.M. 585 DE GAEIRAS A A-DOS-NEGROS E GRACIEIRA” – TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA, PARA ADJUDICAÇÃO:--

Sobre este assunto foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: Beneficiação da E.M. 585 de Gaeiras a A-dos-Negros e Gracieira. Trabalhos a mais de espécie diversa. No seguimento da ordem de execução dada ao empreiteiro adjudicatário, Asibel – Sociedade de Construções, Lda., através do n/ ofício nº 2914, de 23 de Maio de 2002, o mesmo comunicou a aceitação dos preços constantes do mapa que continha a estimativa de custo dos referidos trabalhos – Fax de Refª 849/2002, de 27/06/2002, cuja cópia se anexa.-----

---Assim, a Câmara deverá deliberar a adjudicação dos referidos trabalhos a mais de espécie diversa, à firma Asibel – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de € 33.063,40, mais IVA, com vista à formalização do respectivo contrato adicional. À consideração superior.-----

---A Câmara depois de apreciar a informação deliberou por unanimidade adjudicar os trabalhos a mais de espécie diversa à firma Asibel – Sociedade de Construções, Lda. pelo valor de € 33,063,40.-----

---INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA E.M. 574 E 574/2 A E.N. 114 E SOBRAL DA LAGOA” – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS DEFINITIVO, PARA APROVAÇÃO:--

Foi presente para eventual aprovação, uma informação técnica, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Beneficiação e Pavimentação da E.M. 574 e 574/2 entre a E.N. 114 e Sobral da Lagoa. Apresentação do plano de trabalhos definitivo. O empreiteiro da obra, Construções Pragosa S.A., apresentou para aprovação, conforme previsto no Artº 159º do

Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, o plano definitivo de trabalhos e respectivo cronograma financeiro.-----

---O presente plano não subverte o plano apresentado com a proposta pelo que sou de parecer que poderá merecer a aprovação da Câmara. À Consideração superior.-----

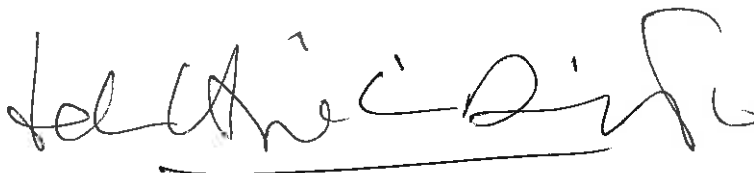
---Em face da informação técnica em apreciação, a Câmara deliberou aprovar por unanimidade o plano de trabalhos definitivo da referida obra.---

---ASSUNTO EXTRA ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância, por todos os membros do Executivo Camarário, presentes.----

---**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO PARA APOIO ÀS ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS NA CIDADE ROMANA EBUROBRITTIUM – CAMPANHA 2001**:- Foi presente um ofício da Associação de Defesa do Património, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, respeitante ao apoio às escavações arqueológicas na cidade romana Eburobrittium – Campanha de 2002. O Executivo Camarário depois de analisar o referido ofício, deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado.-----

---**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA EMPREITADA: “ESTRADA DA VÁRZEA, DO VAU AO ARELHO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**:- Foi presente o Relatório de Análise das propostas da empreitada “Estrada da Várzea, do Vau ao Arelho”, que se dá por transcrito devido à sua extensão. A Câmara depois de analisar a proposta apresentada pela Comissão de Análise deliberou por unanimidade aprová-la. Assim, a obra “Estrada da Várzea, do Vau ao Arelho” será adjudicada ao concorrente Virgílio Cunha, limitada, pelo valor de cento e catorze mil setecentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos, mais IVA e pelo prazo de execução de sessenta dias.-----

---E eu, Susana Maria dos Santos Castanheira, lavrei esta acta que também vou assinar.-----



Susana Maria dos Santos Castanheira